

Título:

Minuta Padrão de Seleção Pública

Setor

Compras

Responsável pela elaboração / revisão

Função: Analista de Compras/ Qualidade
Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende

Responsável pela aprovação

Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 50/2026****1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Colhedora de parcelas, Semeadora de parcela de grãos graúdos 4 linhas e Semeadora de parcela de 06 linhas conforme as especificações mínimas, quantitativos, condições de entrega e garantia constantes do Termo de Referência (Anexo I), visando atender às necessidades do projeto “2298 - FAPEMIG - APQ-01461-24”.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

2.1. O bem a ser fornecido deverá conter, no mínimo, a seguinte especificação:

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	Colhedora de Parcela COLHEITADEIRA YANMAR 880 - COM KIT PARA ADAPTAÇÃO SB - 01 PLATAFORMA DE MILHO - 01 PLATAFORMA DE SOJA	UN	01	R\$ 895.090,13	R\$ 895.090,13
02	Semeadora de parcela de grãos graúdos - PLANTADORA COM 4 LINHAS, COM SISTEMA DE LEVANTE HIDRAULICO DO TRATOR COM PINOS DE ENGATE CATEGORIA II; LARGURA MÁXIMA ÚTIL DE TRABALHO: 2,80 METROS, LARGURA TOTAL 3.04 METROS; RODADOS INTERNOS MOVEIS; LINHAS DE FERTILIZANTES COM DISCO DE CORTE LISO 17, COM DISCOS DUPLOS DENSENCONTRADOS 15'. E SULCADOR COM MOLA FRONTAL PARA REGULAGEM DO EIXO DUPLO OU SULCADOR; LINHAS DE SEMENTES COM SISTEMA PANTOGRAFICO COM DISCO DUPLO PARALELO DE 14' COM RODAS LIMITADORAS DE PROFUNDIDADE EMBORRACHADAS E RODA COMPACTADORA PLANA FLUTUANTE BANDA LARGA; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE ENGRENAGENS SUBSTITUIVEIS POSICIONADAS NAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA DA MAQUINA; PNEU 5.60 -15 - 08 LONAS; CAIXAS DE FERTILIZANTES INDIVIDUAIS EM	UN	01	R\$ 449.701,79	R\$ 449.701,79

Título:

Minuta Padrão de Seleção Pública

Setor

Compras

Responsável pela elaboração / revisão

Responsável pela aprovação

Função: Analista de Compras/ Qualidade

Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende

Função: Diretor Administrativo

Nome: Ewerton Carvalho

	TERMOPLASTICO COM CAPACIDADE DE 75 LITROS CADA COM DISTRIBUIDORES ROSCA SEM FIM DE 50 MM, SISTEMA SB DE ADAPTAÇÃO PARA PLANTIO DE PARCELAS - 01 SISTEMA DE CONTROLE ELETRONICO TOUCH SCREEN 7; - 04 CONJUNTOS CÂMARAS DE VÁCUO DE SEMENTES; - 01 CONJUNTO TURBINA HIDRAULICA/MECANICA TDP; - 01 CONJUNTO COMPRESSOR DE AR; - 01 CONJUNTO PREPARAÇÃO DE AR; - 01 CONJUNTO RESERVATORIO DE AR; - 01 CONJUNTO ABAFADOR DE RUÍDOS; - 01 CONJUNTO DE PLATAFORMA COM CHAPA ANTIDERRAPANTE E ESCADA; - 01 CONJUNTO DISTRIBUIDOR CENTRAL DE SEMENTES DUPLO-SIMPLES (2 LINHAS); - 02 CONJUNTOS DE BANCO ; - 02 CONJUNTOS DE BANDEJA PARA SEMENTES; - 01 CAPOTA TOLDO ABERTO; - 04 DISCOS PARA PLANTIO DE SOJA 60 X 3,5; - 04 DISCOS PARA PLANTIO DE MILHO 16 X 4,75; - 04 DISCOS PARA PLANTIO DE FEIJÃO 48 X 5,5; - 04 CONJUNTO CARDAN DE TRANSMISSÃO; - 02 CONJUNTO CAIXAS DE DESCARTE SEMENTES; - 01 CONJUNTO MICRON 100 LITROS PARA PULVERIZAÇÃO DE LINHAS; - 01 CABO DE COMUNICAÇÃO GPS; - 01 CONJUNTO PROTEÇÕES; - 01 CONJUNTO PEÇAS SOBRESALENTES ; - 01 GPS FMX APMD SO DISPARO SEM PILOTO; - 01 ENTREGA TECNICA ;				
03	Semeadora de parcela de 06 linhas para grãos finos (trigo, arroz, etc) PLANTADEIRA DE INVERNO 6 LINHAS; COM 6 LINHAS, HIDRÁULICA, ACOPLADA AO ENGATE DE TRÊS PONTOS DO TRATOR, ENGATE CATEGORIA II, LARGURA MÁXIMA ÚTIL DE 1,77 M ELARGURA MÁXIMA TOTAL 2,250 M, COM DISCO DE CORTE 15, SULCADORA TIPO FACÃO AFASTADO, LINHAS DE SEMENTE COM DISCO DUPLO DESENCONTRADO DE 13X 14 COM OPÇÃO DE ANEL LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MECANISMO DE COBERTURA RODA ÚNICA DE BORRACHA. TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CORRENTES E ENGRENAGENS SUBSTITUÍVEIS POSICIONADAS NA LATERAL DIREITA E ESQUERDA DA	UN	01	R\$ 388.158,53	R\$ 388.158,53

Título:

Minuta Padrão de Seleção Pública

Setor

Compras
Responsável pela elaboração / revisão

Função: Analista de Compras/ Qualidade
Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende

Responsável pela aprovação

Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

MÁQUINA. RODADO INDEPENDENTE COM PNEU 500X6-12, 4 LONAS. - DISTRIBUIÇÃO DE FERTILIZANTES ROSCA SEM FIM COM RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 245 LITROS. SISTEMA DE ADAPTAÇÃO PARA PLANTIO DE PARCELAS - 01 PAINEL ELETRICO DE ACIONAMENTO - 01 CONJUNTO DISTRIBUIDOR DE SEMENTE DUPLO (TIPO OYJORD) 2 X 3 LINHAS - 01 CONJUNTO DE PLATAFORMA COM CHAPA ANTIDERRAPANTE E ESCADA - 02 CONJUNTO DE BANCO - 02 CONJUNTO DE BANDEJA PARA SEMENTES - 01 CAPOTA 04 LINHAS ABERTO (TOLDO) - 01 CABO DE COMUNICAÇÃO GPS; - 01 CONJUNTO PEDALEIRA - 01 CONJUNTO DE PROTEÇÕES - 06 DISCOS DUPLO FERTILIZANTES				
---	--	--	--	--

2.2. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas, características e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, acompanhados de todos os componentes, acessórios, ferramentas, manuais e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente protegidos e acondicionados de forma adequada para garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento, devendo a proposta incluir o frete, os tributos, os encargos sociais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o preço proposto.

2.3 O fornecedor deverá indicar marca, modelo e versão e apresentar catálogo, ficha técnica ou documentação do fabricante que demonstre o atendimento às especificações

2.4. O bem que estiver fora da especificação indicada implicará na recusa de recebimento por parte da FUNDECC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.5. Caso a Comissão de Seleção Pública da FUNDECC tenha alguma dúvida quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, consultar-se-á a coordenação técnica do projeto.

2.6. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

2.7. Aplica-se à aquisição do bem objeto deste Edital, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, principalmente quanto a garantia de funcionamento, e eventual vício oculto, iniciando-

Título:

Minuta Padrão de Seleção Pública

Setor

Compras

Responsável pela elaboração / revisão

Função: Analista de Compras/ Qualidade
Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende

Responsável pela aprovação

Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

se o prazo no momento em que se evidenciar o seu conhecimento. O vício oculto é aquele defeito que só se mostra depois de um certo tempo de uso do produto.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de Colhedora de parcelas, Semeadora de parcela de grãos graúdos 4 linhas e Semeadora de parcela de 06 linhas para a Fazenda Experimental da Universidade Federal de Lavras (UFLA) é essencial para ampliar a capacidade e aprimorar a qualidade dos experimentos conduzidos nos projetos de melhoramento de plantas. Esses equipamentos permitirão maior precisão e uniformidade na implantação e na colheita dos ensaios, reduzindo falhas de semeadura, perdas de grãos e a mistura entre materiais genéticos. Dessa forma, contribuirão para o controle da variabilidade experimental e para a obtenção de dados mais confiáveis, fundamentais à avaliação e à seleção de genótipos superiores.

3.2. A mecanização dessas operações também permitirá executar os ensaios nos períodos adequados, ampliar o número de genótipos e de ambientes avaliados e otimizar o uso de mão de obra e de recursos. Os equipamentos atenderão às atividades de pesquisa, ensino e extensão, apoiando a formação de estudantes de graduação e pós-graduação e o desenvolvimento de dissertações e teses. Assim, a aquisição representa um investimento estratégico na infraestrutura experimental da UFLA, com benefícios para o desenvolvimento de cultivares mais produtivas, adaptadas e resilientes e para a geração de tecnologias destinadas ao setor agrícola.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão por conta dos recursos do projeto “2298 - FAPEMIG - APQ-01461-24”, conforme previsão em seu Plano de Aplicação de Recursos.

4.2. O valor máximo estimado é de R\$ 1.732.950,45 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo máximo para entrega dos equipamentos será contado a partir do envio da Autorização de Fornecimento, observados os seguintes prazos:

- a) Colhedora de parcelas: até 90 (noventa) dias corridos;
- b) Semeadora de parcela de grãos graúdos 4 linhas: até 30 (trinta) dias corridos;
- c) Semeadora de parcela de 06 linhas: até 120 (cento e vinte) dias corridos.

Título:

Minuta Padrão de Seleção Pública

Setor

Compras

Responsável pela elaboração / revisão

Função: Analista de Compras/ Qualidade
Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende

Responsável pela aprovação

Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

5.2. O bem deverá ser entregue na Fazenda Muquem, localizada no anel rodoviário de Lavras no km 2, Área Rural, CEP 37209-899.

5.3. A empresa deverá entrar em contato com o almoxarifado para alinhar os detalhes da entrega diretamente no departamento, garantindo que o processo seja feito de forma adequada e sem imprevistos - Setor de almoxarifado - (35) 99877-5918, com pelo menos 24 horas de antecedência.

6. DA GARANTIA

6.1. O bem e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses sem quaisquer ônus para a FUNDECC, contados do recebimento definitivo do bem, com o ateste do Coordenador do Projeto. Entende-se por garantia técnica total, todas as despesas necessárias à prestação da assistência técnica, inclusive com retirada e transporte dos itens, e outras despesas necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento.

6.2. A contratada deverá assegurar a prestação de assistência técnica autorizada ou credenciada em território nacional, responsabilizando-se pelo atendimento no local de instalação do equipamento ou por meio de suporte técnico adequado, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.3. O bem, se for o caso, uma vez instalado, em caso de falha de funcionamento, deverá ter o atendimento técnico iniciado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação pela contratada, devendo o prazo para solução do problema observar a complexidade do reparo, cabendo à contratada adotar todas as medidas necessárias para restabelecer o pleno funcionamento do equipamento no menor tempo possível, sem prejuízo das atividades do projeto, sendo que, na hipótese de impossibilidade de solução em prazo razoável, deverá apresentar justificativa técnica formal e cronograma para a conclusão do reparo, sujeito à aprovação da FUNDECC.

6.4. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do bem.

6.5. As soluções de manutenção ou suporte técnico deverão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário, com a presença de técnicos especializados.

6.6. O prazo de garantia do bem deverá constar na nota fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega do bem, mediante transferência bancária, exclusivamente em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 30 (trinta)

Título:

Minuta Padrão de Seleção Pública

Setor

Compras**Responsável pela elaboração / revisão**Função: Analista de Compras/ Qualidade
Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende**Responsável pela aprovação**Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada pelo Coordenador do Projeto.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O bem que estiver fora da especificação indicada implicará na recusa de recebimento por parte da FUNDECC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.2. A empresa deverá informar na proposta a marca, modelo e versão do bem.

8.3. A Comissão de Seleção Pública da FUNDECC poderá consultar a coordenação técnica do projeto quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência.

8.4. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

Documento assinado digitalmente
 **LUIS ROBERTO BATISTA**
Data: 07/10/2026 11:52:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luís Roberto Batista
Coordenador do Projeto